



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br Registrado sob o número

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

1634/21

PROJETO DE LEI Nº 00041/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 191.048,52 visando a Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas, e dá outras providências.

SÉRGIO ANTONIO LASCHR, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 191.048,52 (Cento e noventa e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura , Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 05- Educação - Gastos Não Computados na MDE - Art.212/CF
FUNÇÃO: 12- Educação
SUBFUNÇÃO: 365- Educação Infantil
PROGRAMA: 0021- Ensino Regular
ATIVIDADE: 2.170- Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas
ELEMENTO: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil (652)-R\$ 50.048,52
ELEMENTO: 3.1.90.13- Obrigações Patronais (653)-R\$ 4.000,00
ELEMENTO: 3.1.91.13- Obrigações Patronais (654)-R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (655)-R\$ 90.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.32-Material, Bem ou Serv.p/Distribuição Gratuita (656) -R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -PJ(657) -R\$ 27.000,00
RECURSO: 1101- FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE relativo a Portaria 84, de 19/08/2021 para Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas, no valor de R\$ 191.048,52 (Cento e noventa e um mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Setembro de 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCHR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
23/09/21
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00041/2021, DE 21/09/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00041/2021 que Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 191.048,52 visando a Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas, e dá outras providências".

O recurso provém do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com base na Portaria 84/2021, de 19 de agosto de 2021, onde o Município foi beneficiado com o valor acima referenciado em função de cadastro e manutenção de novas matrículas em novas turmas na Educação Infantil.

Os recursos deverão ser aplicados em despesas de custeio dentro da modalidade de educação infantil, tais como remuneração e salários da educação infantil, manutenção e conservação de instalações, manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino infantil, realização de atividades-meio necessários ao funcionamento do ensino, materiais e serviços em geral, material didático, pedagógico, entre outros.

Os recursos já estão disponíveis em conta específica da Educação e seguindo os trâmites legais e por se tratar de um recurso não previsto no orçamento de 2021, faz-se necessário a abertura de um crédito especial, cuja classificação orçamentária está prevista na minuta do projeto de Lei em questão.

Em breves palavras, eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Diogo Tomas Lasch
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS